

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
04ª SESSÃO ORDINÁRIA
15a. LEGISLATURA
18 DE MARÇO DE 2025 - 18:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 3ª Sessão Ordinária de 11/03/2025.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

Boletim Informativo nº 04/2025
(período de 12 a 18/03/2025).

Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

DA Câmara Municipal referente ao mês de janeiro/2025.

INDICAÇÕES:

Nº 9.802 do Vereador João Pintor
Nº 9.803 do Vereador Paulo Preza
Nº 9.804 do Vereador Paulo Preza
Nº 9.805 do Vereador Tufão
Nº 9.806 do Vereador Edão
Nº 9.807 do Vereador Edão
Nº 9.808 do Vereador João Pintor

REQUERIMENTOS:

Nº 2.618 do Ver. Antonio Fiaz Carvalho – Tônico (1º Subscritor) e outros

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Moção nº 2.583 do Vereador Adriano Benedetti e outros

leitura de eventuais projetos extrapauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI Nº 3.175 do Ver. Cleber Esporte, propõe medidas para a construção e reforma de pistas de skate em áreas públicas no município de Campo Limpo Paulista;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. BLOCO DAS MOÇÕES NS. 2.570 A 2.576 E 2.579 A 2.582 dos Vereadores Dr. Cleber Esporte, Kesley Foresto, Adriano Benedetti, Junior Itiban, Edão, Jura e Kesley Foresto e Paulo Preza, de aplausos, de apelo e de apoio;
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
3. MOÇÃO Nº 2.577 do Vereador Junior Itiban que aplaude o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por indicar Alexandre Padilha para o Ministério da Saúde;
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
4. MOÇÃO Nº 2.578 do Vereador dr. Gilberto Galdino que aplaude e parabeniza o Dr. Guaraci Aguera de Freitas por ser eleito o primeiro presidente da OAB – 269ª Subseção, de Campo Limpo Paulista.
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes **personais**
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025.

ANTONIO FIAZ CARVALHO (TONICO)
Presidente



INDICAÇÃO Nº 9.802

Assunto: QUALIDADE DA MASSA ASFÁLTICA UTILIZADA EM OPERAÇÃO TAPA-BURACO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que, ao longo do ano corrente, sob justificativa de redução de custos, o Poder Executivo tem utilizado um material de baixa qualidade para executar serviços de tapa-buraco;

CONSIDERANDO que, por se tratar, aparentemente, de um composto formado por massa asfáltica, concreto e cascalho, o produto se solta com facilidade do solo, deixando pedriscos espalhados pelo asfalto;

CONSIDERANDO que nos locais onde este material foi utilizado os pedriscos soltos têm notadamente resultado no aumento do número de acidentes de trânsito, especialmente os que envolvem motocicletas;

CONSIDERANDO que é dever do Estado utilizar ferramentas, materiais e mecanismos de trânsito, a fim de reduzir os acidentes e não lançar mão de produtos que podem colaborar com seu aumento;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, providências visando a troca do material asfáltico que vem sendo utilizado ao longo do ano de 2025 nos serviços de tapa-buraco, uma vez que o uso do mesmo tem ocasionado em aumento no número de acidentes de trânsito, neste Município, especialmente com motocicletas.

Campo Limpo Paulista, 12 de março de 2025.

JOÃO PINTOR
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.803

Assunto: MOTONIVELAMENTO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO as queixas dos munícipes em relação ao péssimo estado de conservação da Estrada Joaquim Antônio Gonçalves (antiga estrada do moinho), próximo ao número 272;

CONSIDERANDO que o bairro Jardim Vista Alegre, lugar onde se localiza a estrada em questão, por ser afastado do centro e ser predominantemente residencial acaba sofrendo com a falta de regularidade na manutenção de motonivelamento em suas vias;

CONSIDERANDO que o mau estado de conservação da via, que não é asfaltada, tem gerado inúmeros transtornos e riscos à segurança dos moradores e demais usuários, especialmente em dias de chuva, quando a via se torna praticamente intransitável;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, providências visando o serviço de motonivelamento na Estrada Joaquim Antônio Gonçalves na altura do número 272, medida essa que é imprescindível para retomar as devidas condições de uso da via pelos usuários com segurança, bem como garantir a regularidade do solo, principalmente em dias de chuva, quando a via se torna praticamente intransitável, uma vez que a mesma não é asfaltada.

Campo Limpo Paulista, 13 de março de 2025.

PAULO PREZA
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.804

Assunto: MOTONIVELAMENTO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO as queixas dos munícipes em relação ao estado de conservação da Rua Projetada, localizada no jardim Brasília;

CONSIDERANDO ainda que o mau estado de conservação da via, que não é asfaltada, tem gerado inúmeros transtornos e riscos à segurança dos moradores e demais usuários, especialmente em dias de chuva, quando a via se torna praticamente intransitável;

CONSIDERANDO o conforto dos munícipes, como também a segurança do trânsito da viário;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, providências visando o serviço de motonivelamento na Rua Projetada, localizada no bairro jardim Brasília, haja vista que a rua não é asfaltada e que em dias chuvosos se torna praticamente intransitável.

Campo Limpo Paulista, 13 de março de 2025.

PAULO PREZA
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente



INDICAÇÃO Nº 9.805

Assunto: ESCOLA ABERTA AOS FINS DE SEMANA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o bairro Estância São Paulo é afastado dos centros urbanos e não dispõe de espaços públicos adequados para atividades de recreação, cultura e lazer;

CONSIDERANDO que a unidade escolar mais próxima, a EMEF Estância São Paulo, localizada na Estrada da Bragantina, nº 6.431, possui infraestrutura adequada para atender essas necessidades da comunidade;

CONSIDERANDO que a abertura da escola aos finais de semana fortalecerá a interação social entre os moradores, promovendo o senso de coletividade e a integração entre diferentes faixas etárias;

CONSIDERANDO que o incentivo à prática de atividades esportivas e recreativas contribui diretamente para a saúde física e mental da população, reduzindo índices de sedentarismo, estresse e doenças associadas ao estilo de vida inativo;

CONSIDERANDO que a disponibilização do espaço escolar para atividades culturais e educacionais possibilita o desenvolvimento artístico e intelectual, proporcionando oportunidades para crianças, jovens e adultos se envolverem em ações enriquecedoras para sua formação pessoal e profissional;

CONSIDERANDO que a ocupação da escola nos finais de semana pode atuar como uma medida preventiva contra atos de vandalismo e depredação do patrimônio público, ao mesmo tempo em que reforça a segurança no entorno por meio da presença constante da comunidade;

CONSIDERANDO, ainda, que experiências bem-sucedidas em outras cidades demonstram que a abertura de escolas para uso comunitário nos finais de semana amplia o acesso da população a espaços seguros e estruturados, promovendo maior inclusão social e bem-estar coletivo;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, para que sejam adotadas as providências necessárias para que os espaços da EMEF Estância São Paulo sejam disponibilizados à comunidade aos finais de semana, possibilitando a realização de atividades esportivas, culturais e recreativas. Essa iniciativa contribuirá para a melhoria

da qualidade de vida dos moradores, incentivando a educação, o lazer e a cidadania em um ambiente seguro e estruturado.

Campo Limpo Paulista, 13 de março de 2025.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.806

Assunto: INSTALAÇÃO LOMBOFAIXA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um estudo para instalação de uma lombofaixa na Avenida Dom Pedro I, entre os números 1613 e 1625, no Bairro Jardim Guanciaie;

CONSIDERANDO que as lombofaixas auxiliam na redução de velocidade dos veículos que por ali transitam e por consequência reduzem a quantidade de acidentes nessa região;

CONSIDERANDO o fluxo de pedestres intenso nestes lugares, a instalação das faixas tem como objetivo proporcionar maior segurança e acessibilidade aos pedestres;

CONSIDERANDO que no local existem vários comércios e empresas;

CONSIDERANDO que é uma reivindicação dos munícipes da região;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência que seja realizado um estudo para instalar uma lombofaixa na Avenida Dom Pedro I, entre os números 1613 e 1625, no Bairro Jardim Guanciaie, a fim de coibir possíveis acidentes na região e atender os inúmeros pedidos que tem chegado ao nosso gabinete.

Campo Limpo Paulista, 13 de março de 2025.

EDÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.807

Assunto: PODA DE ARVORE E LIMPEZA DO MATO ALTO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade urgente de realizar a limpeza do mato alto e poda das árvores na Rua Francisco Alves, em frente ao número 498, no Bairro Vila Olímpia;

CONSIDERANDO que o local está em condições precárias, com mato extremamente alto, o que pode causar a criação de insetos, inclusive o *Aedes aegypti*, transmissor de várias doenças, bem como a proliferação de escorpiões;

CONSIDERANDO que a solicitação se faz necessária tendo em vista que a situação do local dificulta o trânsito de pedestres, pois há uma passagem lateral que os moradores utilizam para se locomover, além do convívio na área, pois o mato alto abrange grande parte do espaço destinado à população, além de poder abrigar animais peçonhentos que podem incomodar os residentes da região. Com o corte e limpeza do mato, os moradores poderão usufruir dessa área em questão com mais segurança;

CONSIDERANDO tratar-se de uma área pertencente ao município;

CONSIDERANDO que é uma reivindicação dos moradores da região, pois a referida área faz tempo que não recebe manutenção;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providência a fim de que seja realizada a limpeza do mato alto e poda de árvores na Rua Francisco Alves, em frente número 498, no Bairro Vila Olímpia em atenção aos inúmeros pedidos que nos chegam a respeito.

Campo Limpo Paulista, 13 de março de 2025.

EDÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente



INDICAÇÃO Nº 9.808

Assunto: PODA DE ÁRVORE E RECAPEAMENTO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a situação precária da rua Gregório Muniz localizada no bairro jardim Vera Regina, tendo em vista os diversos buracos na via que a tornam intransitável;

CONSIDERANDO que ausência de conservação da citada rua prejudica os transeuntes e moradores da região;

CONSIDERANDO que, ainda na mesma rua, constam duas árvores que necessitam de poda as quais vêm atrapalhando a circulação de pedestres;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, providências visando o recapeamento e poda de árvores na rua Gregório Muniz, situada no bairro jardim Vera Regina, tendo em vista a situação precária que ela se encontra.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2025.

JOÃO PINTOR
Vereador



**MOÇÃO nº 2-5-8-3
(APLAUSO)**

CONSIDERANDO o dever do estado em assegurar o bem-estar e segurança da população, a preservação da ordem pública, bem como, evitar o perigo e risco coletivo;

CONSIDERANDO que este dever é exercido através da Segurança Pública, sendo um direito fundamental de suma importância para o pleno exercício da cidadania, com liberdade, equidade racial e de gênero, paz e valorização da vida e do meio ambiente;

CONSIDERANDO que no âmbito Municipal, os guardas prestam esse papel representativo do Estado junto às necessidades da comunidade, exercendo a tutela do patrimônio municipal e atuando visando prevenir, inibir e coibir infrações em todas searas, de modo que integram o Sistema de Segurança Pública, segundo entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, instituída em 1965 através da Lei nº 31 de 04 de novembro de 1965, a Guarda Civil Municipal é o orgulho de Campo Limpo Paulista, sendo referência em nossa região;

CONSIDERANDO que nossos guardas são combatentes de coragem e comprometidos com missão a eles conferida, fazendo sempre mais do que o regimento lhes obriga;

CONSIDERANDO a postura exemplar adotada pela corporação, portandose com disciplina, estrito cumprimento do dever, civismo, honra, honestidade, dignidade humana, cidadania, justiça e legalidade;

CONSIDERANDO todas as demandas do Município que foram evitas e solucionadas através da brilhante condução dos membros da Guarda Civil Municipal;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** toda a corporação da Guarda Civil de Campo Limpo Paulista, por seu exímio trabalho, atuando com honra na consolidação da segurança pública campo-limpense.

ADRIANO BENEDETTI
Vereador

TONICO
Vereador - Presidente

DR CLEBER ESPORTE
Vereador

TUFÃO
Vereador

EDÃO
Vereador

DR GILBERTO
Vereador

JOÃO PINTOR
Vereador

**FERNANDO DO TRANSPORTE
ESCOLAR**
Vereador

JURA
Vereador

KESLEY FORESTO
Vereadora

BIZETTO
Vereador

PAULO PREZA
Vereador

JUNIOR ITIBAN
Vereador

REQUERIMENTO Nº 2.618

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 31, determina que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e que, para que essa fiscalização seja efetiva, é essencial o acesso a informações claras e precisas sobre os atos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública a observância do princípio da publicidade, garantindo transparência nos atos administrativos, o que exige que todas as decisões que impactem a gestão pública sejam devidamente justificadas e documentadas;

CONSIDERANDO que, no dia 09 de janeiro de 2025, o Decreto nº 7.375, editado pelo Chefe do Executivo Municipal, declarou o "Estado de Calamidade Financeira" para o município de Campo Limpo Paulista, medida que gera impactos significativos na administração pública, incluindo flexibilização de regras fiscais e possibilidade de dispensa de licitações, sendo, portanto, imprescindível que sua fundamentação esteja respaldada em documentos técnicos e contábeis que comprovem a necessidade da medida;

CONSIDERANDO que foi aprovado por votação unânime o Requerimento nº 2.616/2025, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, solicitando informações sobre o Decreto de Calamidade Financeira;

CONSIDERANDO que a ausência de informações claras e objetivas nas respostas do Poder Executivo aos requerimentos desta Casa de Leis compromete a transparência e dificulta o exercício da função fiscalizatória dos vereadores.

CONSIDERANDO que, em análise a resposta ao Requerimento nº 2616, verificou-se que o Prefeito Municipal não apresentou os nomes, cargos e matrículas dos servidores responsáveis pelo levantamento de informações que embasaram o decreto de calamidade financeira, contrariando o princípio da transparência.

CONSIDERANDO que o relatório menciona a realização de uma reunião com a presença dos servidores Marco Aurélio, Izabel Garcez, Ayran Michelini e João Poloni, além do Senhor Rodrigo Tavares da Silva, sem que haja comprovação de sua designação formal para atuar na elaboração do referido decreto.

CONSIDERANDO que, na audiência realizada em 24 de fevereiro de 2025, o Senhor Rodrigo Tavares da Silva declarou ter participado da reunião "na condição de voluntário", sem ato formal do Chefe do Executivo que lhe conferisse atribuições, podendo configurar usurpação de função pública, conforme previsto no artigo 328 do Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela fiscalização do uso dos recursos públicos é dever do Poder Legislativo, sendo essencial que sejam apuradas possíveis irregularidades administrativas e eventuais danos ao erário decorrentes da decretação de calamidade financeira sem o devido respaldo técnico e legal.

CONSIDERANDO que, entre as respostas enviadas pelo Poder Executivo, não foram informados valores inadimplidos de empréstimos e financiamentos, não foram apresentados os valores individualizados dos débitos contratados nem a situação detalhada das dívidas a pagar, limitando-se a apresentação de relatórios genéricos sem informações substanciais.

CONSIDERANDO que, em relação aos saldos bancários das contas municipais, o Executivo não esclareceu se os valores disponíveis possuem destinação específica ou vinculação para despesas futuras, impossibilitando a correta análise da real situação financeira do município.

CONSIDERANDO que a solicitação de informações detalhadas sobre convênios firmados pela municipalidade até 31 de dezembro de 2024 não foi integralmente atendida, apresentando apenas dados parciais, sem a especificação dos valores remanescentes e da execução de cada convênio.

CONSIDERANDO que o orçamento do município para o exercício de 2025 não foi disponibilizado de forma detalhada, sendo apresentado apenas o Quadro de Detalhamento de Despesas, dificultando a fiscalização da execução orçamentária e financeira.

CONSIDERANDO que, apesar de solicitada a cópia integral do expediente do decreto municipal que instituiu a calamidade financeira, incluindo documentos técnicos, estudos contábeis, pareceres e justificativas, as informações fornecidas foram incompletas, impossibilitando a análise adequada da legalidade do ato.

CONSIDERANDO que não foram apresentadas provas de comunicação do estado de calamidade financeira ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, o que pode comprometer a validade do decreto e caracterizar irregularidade administrativa.

CONSIDERANDO que, diante da análise das informações disponíveis, verifica-se a ausência de elementos que justifiquem a decretação do estado de calamidade financeira, o que pode configurar abuso de poder e desvio de finalidade na gestão pública.

CONSIDERANDO que a omissão de informações essenciais e a possível falsificação de dados públicos podem ensejar responsabilização por improbidade

administrativa, crimes contra a administração pública e eventuais penalidades políticas, inclusive cassação do mandato do Chefe do Executivo.

CONSIDERANDO que é fundamental que o Prefeito Municipal responda integralmente aos questionamentos formulados pelo Poder Legislativo, fornecendo informações verídicas e precisas, a fim de garantir a transparência e o cumprimento da legislação vigente.

CONSIDERANDO que se faz necessária a oitiva dos servidores públicos mencionados no relatório e na ata da reunião que embasou o decreto, a fim de esclarecer sua participação na elaboração do ato e verificar se houve direcionamento ou omissão de informações relevantes.

CONSIDERANDO que, para evitar constrangimentos aos servidores públicos, a oitiva poderá ser realizada de forma reservada pelos membros da CEI, sem a necessidade de audiência pública, garantindo o respeito aos princípios da legalidade e moralidade administrativa.

CONSIDERANDO que as informações prestadas pelo Senhor Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como os documentos apresentados pelo Chefe do Executivo, demonstram fortes indícios de que o decreto de calamidade financeira foi editado sem o devido respaldo técnico e jurídico, contrariando os princípios da administração pública.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal também recebeu denúncias de cidadãos relatando possíveis irregularidades relacionadas à decretação da calamidade financeira, reforçando a necessidade de investigação formal sobre os fatos;

CONSIDERANDO que a instauração de uma Comissão Especial de Inquérito é o instrumento adequado para aprofundar a investigação dos fatos, apurar responsabilidades e adotar as providências cabíveis, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante do exposto, **REQUER** o soberano plenário, nos termos do artigos 14, XVII da Lei Orgânica e 62 e 63 do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI), face ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Secretário de Administração e Finanças para apurar as irregularidades apontadas, bem como a convocação dos servidores mencionados, a requisição dos documentos contábeis e administrativos necessários e a adoção das medidas pertinentes para garantir a transparência e legalidade dos atos do Poder Executivo.

Campo Limpo Paulista, 14 de março de 2025.

ANTONIO FIAZ CARVALHO - TONICO
Vereador – 1º Subscritor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAAD-5CFD-3722-6EB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO FIAZ CARVALHO (CPF 002.XXX.XXX-75) em 17/03/2025 17:01:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/CAAD-5CFD-3722-6EB4>